INDICAÇÃO Nº 289/10

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, o envio de um projeto de lei a esta Edilidade concedendo descontos de até 10% no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para os imóveis que tenham árvores na calçada ou áreas permeáveis como jardins e gramados no seu interior, os quais dependerão da frente da edificação e do número de árvores plantadas, a fim de incentivar os moradores da cidade a preservar ou até mesmo a aumentar a vegetação existente.

Justificativa

Guararema desenvolveu-se muito nos últimos anos, havendo um acréscimo no número de habitantes e de construções em sua área urbana, o que infelizmente acarretou numa diminuição das áreas verdes outrora existentes, pois residências antigas que tinham jardins e pomares foram adquiridas e em seus lugares construídos prédios comerciais, sem nenhuma preocupação em se preservar o meio ambiente.

Embora, atualmente, exista uma lei que obrigue aquele que cortar uma árvore a plantar três mudas em substituição à mesma, na impossibilidade total ou parcial de se realizar o plantio no interior do lote, a mesma legislação permite que o mesmo possa ser realizado em área de domínio público, aumentando em duas vezes a quantidade de mudas exigidas e em local definido pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Melhor será para o meio ambiente que incentive as pessoas a manterem o verde em suas propriedades, como vem ocorrendo em diversos municípios, como em São Carlos, que através do Programa IPTU Verde, se concede descontos no IPTU para residências que têm árvores na calçada ou áreas permeáveis como jardins e gramados no seu interior, dependendo o seu valor do tamanho da frente da edificação e do número de árvores plantadas. De acordo com o coordenador do Programa, o projeto tem cumprido bem o seu papel, já que o aumento do número de árvores plantadas na cidade de São Carlos cresceu a olhos vistos, sendo o número de mudas de árvores que são no viveiro municipal solicitadas outra medida usada pela coordenadoria de meio ambiente para constatar esse fato.

Também, a Câmara de Sorocaba-SP votou em junho de 2008 um projeto de lei que garante desconto de 5% no valor do IPTU ao proprietário de imóvel que plantar árvores na calçada de sua residência. O desconto, de acordo com o projeto, seria concedido mediante requerimento, junto com foto da fachada do imóvel, que

comprove a existência da árvore. Em caso de corte, queda ou remoção, o proprietário terá de comunicar a Prefeitura e perderá o beneficio no exercício seguinte. A lei ainda prevê penalidades para quem tentar burlar a lei: vai pagar multa equivalente ao IPTU integral. Como incentivo à medida, os carnês do IPTU de Sorocaba seriam emitidos tendo a frase: Plante árvores e goze dos benefícios da Lei municipal.

Em Valinhos, o desconto no IPTU para quem tem área verde existe desde 2001. Atualmente, a cidade tem 680 imóveis beneficiados. Os descontos variam de 20% a 45%.

A Prefeitura de Campinas vai conceder isenção de 15% a 100% do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos contribuintes que se comprometerem comprovadamente com a preservação, recuperação e conservação de áreas verdes. O desconto será concedido por intermédio da inscrição no recém-criado Banco de Áreas Verdes (BAV).

Isso vem ocorrendo em inúmeros municípios brasileiros, realçando a preocupação com o meio ambiente nos dias atuais, inclusive em alguns Estados já existe o ICMS Ecológico ou Verde com a mesma finalidade.

Como se trata de matéria tributária, o artigo 150, parágrafo 6° da Constituição Federal, estabelece que qualquer desconto do tipo só pode ser concedido mediante lei específica, para adoção de medidas compensatórias de receita, o que poderia ser agilizado pelo Setor Financeiro da Prefeitura, para que, se possível, a medida possa valer ainda para o exercício de 2011.

A situação em Guararema ainda não é grave, porém devemos nos antecipar para que futuramente a área central não seja tomada pelo concreto, em detrimento do verde, num momento em que se observa um aumento no número de aves, como tucanos, maracanãs, maritacas, gralhas, dentre outras, que somente eram vistas nas áreas rurais, visitarem o centro urbano.

Ao se incentivar a preservação e até mesmo o aumento das áreas verdes na nossa cidade, estaremos contribuindo para mantê-la ainda mais bucólica e, melhor ainda, preservaremos a qualidade de vida de nossos cidadãos, motivo mais que justificável para que seja enviado a esta Edilidade o projeto acima mencionado.

Sala das Sessões, 28 de Julho de 2010

Djalma de Faria Vereador